



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.216/2021

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.226/21**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021**, **crédito especial** no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 10.301.015 1003 4.4.90.52.00 00.01.0014 (070).....R\$ 14.000,00
Total de Fonte de Recurso 0070:.....R\$ 14.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0014 (013).....R\$ 14.000,00
Total de Fonte de Recurso 013:.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2582

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 11 de março de 2021.

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.30.00 00.01.0070 (162).....R\$ 147.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2045 3.3.90.30.00 00.01.0080 (166).....R\$ 125.500,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 25.752.025 2075 3.3.90.39.00 00.01.0017 (173).....R\$ 41.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.1.90.13.00 00.01.0002 (006).....R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.302.015 2026 3.3.90.39.00 00.01.0002 (038).....R\$ 51.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.305.015 2028 3.1.90.13.00 00.01.0014 (043).....R\$ 6.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2030 3.3.90.14.00 00.01.0000 (005).....R\$ 300,00

10.02 08.244.030 2030 4.4.90.52.00 00.01.0000 (010).....R\$ 500,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.01 18.541.005 2082 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002).....R\$ 3.200,00

16.01 18.541.005 2082 3.3.90.39.00 00.01.0070 (005).....R\$ 56.000,00

TOTAL:.....R\$ 1.033,420,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.216/2021

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXÉRCICIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.226/21**,



Diário Oficial

ANO IX Nº 2582

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 11 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021, crédito especial** no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 1003 4.4.90.52.00 00.01.0014 (070).....R\$ 14.000,00

Total de Fonte de Recurso 0070:.....R\$ 14.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0014 (013).....R\$ 14.000,00

Total de Fonte de Recurso 013:.....R\$ 14.000,00

contrário.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 017/2021

"AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DA AGÊNCIA DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV PARA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de contribuição ao servidor **Jair de Souza Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe F, do Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**, nos termos da **Certidão de Tempo de Contribuição - CTC**, objeto do **Protocolo nº 21033070.1.00188/20-7**, emitida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e da **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV**, nos termos da **Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº 652/2019**, que passam a fazer parte integrante desta **Portaria** independente de transcrição, as quais perfazem **09** (nove) anos, **01** (um) mês e **21** (vinte e um) dias, correspondente a **3.336** (três mil trezentos e trinta e seis) dias, respectivamente, referentes aos períodos de **01.02.1989 a 28.02.1991**, de **16.12.1998 a 30.12.1998**, de **01.02.1999 a 30.12.1999**, de **11.02.2000 a 30.06.2000**, de **06.02.2001 a 23.12.2001**, de **21.04.1987 a 18.06.1987**, de **01.09.1987 a 23.12.1987**, de **08.02.1988 a 23.12.1988**, de **20.02.1989 a 22.12.1988**, de **01.02.1995 a**